



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE SÃO FÉLIX NOS DIAS 21 E 22 DE MAIO 2007.**

**ATA N. 11/2007**

**Publicada no DJE n.º 238, de 22.05.2007, pág. 105**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e sete, às nove horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de São Félix do Araguaia, situada na Rua Governador José Frageli, 981 - Vila Nova, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período de 02/06/2006 a 22/05/2007, realizada pela Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional, Maria Berenice Carvalho Castro Souza, acompanhada pela Secretária-Geral da Presidência, Dr<sup>a</sup>. Eloísa Barbosa Medeiros e pelos servidores José Lopes da Silva Júnior e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor João Humberto Cesário, Juiz do Trabalho, Titular da Vara, o Diretor de Secretaria, Ediarlison Neves Alves e demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi publicado na edição n. 224 do Diário da Justiça Eletrônico de 02 de maio de 2007, nas páginas 131/132.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — O Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Dr. João Humberto Cesário, foi promovido ao cargo de Juiz Titular por meio da Resolução Administrativa n. 101/2006, de 18 de julho de 2006 e realizou inspeção judicial no período de 13 a 15 de dezembro de 2006. O quadro de pessoal da Vara é composto por cinco servidores, incluídos o Diretor de Secretaria e o Oficial de Justiça. A Vara, em face das peculiaridades da região, realiza audiências itinerantes nos municípios de Vila Rica e Confresa, bimestralmente, período que justifica o prazo médio das audiências iniciais acima da média da região. O Excelentíssimo Juiz Titular publica as sentenças de forma líquida nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região e, quando não líquidas, no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, o que é digno de elogios.

**MOVIMENTO PROCESSUAL.** Os boletins estatísticos assinalam que no ano dois mil e seis, a Vara recebeu 328 (trezentos e vinte oito) ações, equivalente à média mensal de 27,33 (vinte e sete vírgula trinta e três) feitos, que somados aos remanescentes de dois mil e cinco totalizaram 530 (quinhentos e trinta) autos de processos, dos quais 318 (trezentos e dezoito) foram solucionados e 212 (duzentos e doze) ficaram pendentes de solução para este ano. No período de janeiro a abril, a Vara recebeu 84 (oitenta e quatro) novas ações, equivalente à média mensal de 21



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

(vinte e um) feitos, que adicionados aos pendentes de solução de 2006, totalizam 296 (duzentos e noventa e seis) autos de processos, dos quais 51 (cinquenta e um) foram solucionados e 245 (duzentos e quarenta e cinco) ficaram pendentes de solução para este mês. Dados levantados por meio de contagem física revelam que a Vara possuía ao final do mês de abril, próximo passado, 553 (quinhentos e cinquenta e três) autos de processos ativos distribuídos nos seguintes setores: 171 (cento e setenta e um) no Conhecimento; 123 (cento e vinte três) Aguardando Cumprimento de Acordo; 11 (onze) na Liquidação; 216 (duzentos e dezesseis) na Execução e 32 (trinta e dois) na Execução Previdenciária.

**AUDIÊNCIAS.** Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário no ano dois mil e seis foi de 28 (vinte e oito) dias; de instrução, 41 (quarenta e um), e de julgamento, 04 (quatro). Tais prazos totalizaram 73 (setenta e três) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 22 (vinte dois) dias, 00 (zero) e 02 (zero) somando 24 (vinte e quatro) dias para a entrega da prestação jurisdicional. De janeiro a abril deste ano, os prazos foram os seguintes: em feitos que tramitam pelo procedimento comum, 65 (sessenta e cinco) dias para a realização das audiências iniciais; 00 (zero) para instrução e 00 (zero) para as de julgamento. No que concerne ao rito sumaríssimo foram, respectivamente, 18 (dezoito) dias para a realização das audiências iniciais; 00 (zero) para instrução e 00 (zero) para as de julgamento. Observe-se que os prazos médios de instrução e julgamento desta Vara decorrem do elevado número de feitos resolvidos na primeira audiência.

Registre-se, para fins comparativo, que a média regional para o procedimento comum, nos meses em referência é de: 38 (trinta e oito) dias, para audiência inaugural; 102 (cento e dois) para prosseguimento e 87 (oitenta e sete) para julgamento, enquanto no rito sumaríssimo esses prazos são de: 33 (trinta e três), 14 (quatorze) e 02 (dois) dias.

**EXAME DOS PROCESSOS.** Na seqüência dos trabalhos, a Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora procedeu ao exame de 30 (trinta) feitos, requisitados, por amostragem, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

00132.2005.061.23.00-9	00189.2005.061.23.00-8	00233.2005.061.23.00-0
00245.2005.061.23.00-4	00253.2005.061.23.00-0	00014.2006.061.23.00-1
00017.2006.061.23.00-5	00217.2006.061.23.00-8	00253.2006.061.23.00-1
00270.2006.061.23.00-9	00274.2006.061.23.00-7	00283.2006.061.23.00-8
00300.2006.061.23.00-7	00331.2006.061.23.00-8	00382.2006.061.23.00-0
00397.2006.061.23.00-8	00401.2006.061.23.00-8	00412.2006.061.23.00-8
00005.2007.061.23.00-1	00006.2007.061.23.00-6	00009.2007.061.23.00-0
00011.2007.061.23.00-9	00024.2007.061.23.00-8	00057.2007.061.23.00-8
00082.2007.061.23.00-1	00088.2007.061.23.00-9	00100.2007.061.23.00-5
00104.2007.061.23.00-3	00111.2007.061.23.00-5	00112.2007.061.23.00-0

Da inspeção realizada nos aludidos autos, a Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora deixou de efetuar qualquer recomendação, na certeza de que as poucas irregularidades anotadas serão corrigidas e, doravante, não mais repetidas. Nada obstante, observou a necessidade de maior atenção, por parte dos servidores, na lavratura de certidões de vencimento de prazo, devendo sempre verificar a ocorrência ou não de causas ensejadoras de suspensão na sua contagem. No mais, a Secretaria desempenha muito bem sua missão.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS.** A Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional ao final desta correição ordinária manifestou sua alegria em face dos resultados constatados, ainda melhores do que em relação aos obtidos no ano anterior, o que reflete dedicação e esmero do magistrado, o zelo, comprometimento e dedicação dos servidores da Vara, que, a exemplo do primeiro, fazem de seu ofício um sacerdócio.

Sua Excelência destacou a atuação do Excelentíssimo Juiz João Humberto Cesário, parabenizando-o pela publicação de sentenças líquidas, assim como o elevado índice de acordos celebrados em audiências e celeridade na entrega da prestação jurisdicional a uma população, como sabido, até então, abandonada à própria sorte. Enalteceu a participação do magistrado no Programa Trabalho, Justiça e Cidadania, cujo escopo é levar aos trabalhadores do campo noções de cidadania e direitos trabalhistas. Sabe que tudo isso é reflexo da paixão do Juiz Titular pelo seu mister e pelas causas nobres, o que, na visão de Sua Excelência, trata-se de inefável aquisição para a população desta região.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

A Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora reuniu-se com os ilustríssimos senhores Mauro Sérgio Pereira de Assis, Prefeito de Confresa, e Wilson Gomes de Freitas, Presidente da Câmara Municipal, ocasião em que formalizou Acordo de Cooperação para realização de audiências itinerantes naquele município.

Participou, ainda, da solenidade de formatura da primeira turma de alunos da Vara da Cidadania de São Félix do Araguaia, preocupação social e motivo de orgulho de sua administração.

Reuniu-se, também, com o Vice-Prefeito e a Secretária de Educação deste município, objetivando dinamizar a Vara da Cidadania.

Sua Excelência realizou visita de cortesia ao Bispo D. Dom Pedro Casaldáliga, bem como esteve no Banco do Brasil com vistas a adequação do projeto de reforma do espaço cedido, em comodato, para instalação e funcionamento em breve da Vara do Trabalho naquele local.

Por fim, a Excelentíssima Desembargadora-Presidente, Maria Berenice Carvalho Castro Souza, agradeceu ao Excelentíssimo Juiz João Humberto Cesário, ao Diretor de Secretaria, Ediarlison Neves Alves, e aos demais servidores a acolhida e a atenção dispensadas à sua equipe durante a realização dos trabalhos.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssima Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional encerrou esta correição ordinária às treze horas do dia vinte e dois de maio do ano dois mil e sete e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pela Excelentíssima Corregedora Regional, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho, João Humberto Cesário, e, pelo Diretor de Secretaria, Ediarlison Neves Alves.

**MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA**

Desembargadora-Presidente e Corregedora Regional

**JOÃO HUMBERTO CESÁRIO**

Juiz do Trabalho

**EDIALIRSON NEVES ALVES**

Diretor de Secretaria